



SUMÁRIO

■ PODER EXECUTIVO	1
■ Licitações e Contratos	1
Homologação / Adjudicação	1
Aditivos / Aditamentos / Supressões	1
■ Atos Administrativos	1
Audiência Pública	1
■ Secretaria Municipal de Assistência Social	1
■ Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	1
Resoluções	1

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

■ SEOBR - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016 - PROCESSO Nº 313/2016

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção do Consultório Municipal Jardim das Carobeiras, Rua Projetada 01 – Jardim das Carobeiras, neste Município de Votuporanga/SP. ADJUDICA o objeto da presente licitação, para a empresa: GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA, que apresentou o valor global de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 17/01/2017.

■ SEOBR - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016 - PROCESSO Nº 313/2016

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e

equipamentos, para Construção do Consultório Municipal Jardim das Carobeiras, Rua Projetada 01 – Jardim das Carobeiras, neste Município de Votuporanga/SP.

HOMOLOGA o objeto da presente licitação, para a empresa: GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 17/01/2017

Aditivos / Aditamentos / Supressões

■ SEPLAN - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: SUELI ZANELATO PERINELI, LIDIANE FERNANDA PERINELLI LINO e ELTON CARLOS PERINELLI.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 03 meses, a contar do dia 16/01/2017, ou seja, até o dia 16/04/2017, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 719,45, totalizando o valor global de R\$ 2.158,35.

Dispensa de Licitação nº 012/2013 - Processo nº 150/2013. Assinatura: 16 de janeiro de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 17/01/2017.

■ SEPLAN - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: MARLI SILVIA GOMES BARBIM.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 03 meses, a contar do dia 17/01/2017, ou seja, até o dia 17/04/2017, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 608,76, totalizando o valor global de R\$ 1.826,28.

Dispensa de Licitação nº 014/2013 - Processo nº 157/2013. Assinatura: 17 de janeiro de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 17/01/2017.

■ SEPLAN - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: JOÃO ALÉSSIO.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 03 meses, a contar do dia 30/01/2017, ou seja, até o dia 30/04/2017, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 1.000,00, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00.

Dispensa de Licitação: 024/2013 - Processo nº 270/2013. Assinatura: 17 de janeiro de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 17/01/2017.

Atos Administrativos

Audiência Pública

■ EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000, a Prefeitura Municipal de Votuporanga estará realizando Audiência Pública para discussão de Alteração do PPA – Plano Plurianual - Lei nº. 5892, de 14 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Lei nº. 5893, de 14 de dezembro de 2016 e Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$3.446.000,00 e Crédito Adicional Especial, no valor de R\$822.000,00, no Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, no dia 19 de janeiro (quinta-feira) de 2017, às 10:00 horas.

Votuporanga, 17 de janeiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resoluções

■ RESOLUÇÃO CMAS N.º 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

“Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Votuporanga/SP-2017 e dá providências correlatas”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga/SP, denominado CMAS, em sua Tre-



centésima Quadragésima Sétima (347ª.) Reunião, em caráter ordinária, realizada em 05 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº. 2.838, de 11 de março de 1996, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 3.844, de 14 de junho de 2005,

Considerando o art. 2º, inciso X da Lei Municipal nº 3.844, de 14 de junho de 2005, que dispõe da convocação ordinária da Conferência Municipal de Assistência Social;

Considerando que o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, convocam mediante Portaria Conjunta nº. 2, de 12 de dezembro de 2016 a XI Conferência Nacional de Assistência Social, em caráter ordinária, a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no período de 05 a 08 de dezembro de 2017, e terá como tema “GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS”; e

Considerando finalmente que a Plenária do CMAS, em 05 de janeiro de 2017 deliberou favoravelmente pela realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Votuporanga,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada pelo CMAS a IX Conferência Municipal de Assistência Social, nos termos da Portaria Conjunta nº. 2/2016 do MDSA-CNAS e Resolução CNAS nº. 23/2016.

§ 1º. A Conferência deverá ser realizada pela Comissão Organizadora entre o período que compreende a data de 10 de abril a 31 de julho de 2017.

§ 2º. A Comissão Organizadora apresentará ao CMAS a proposta de data, local e outros atos necessários para a concretização do evento.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Votuporanga, composta pelos(as) Conselheiros(as):

I. Presidente: Joaquim Marciano Ribeiro Filho – representando os trabalhadores da assistência social;

II. Vice - presidente: Adriano Borges Domingos da Silva – representando a Secretaria Municipal de Assistência Social; III. Membros Conselheiros (as):

IV. Aparecida de Fátima Apparício Gonçalves – representando a Secretaria Municipal de Saúde; e

V. Deozélia Maria da Costa Souza – representando a Secretaria de Desenvolvimento Urbano; VI. Bader Jorge Martins Lorente – representando as organizações de assistência social; e

VII. Osvaldo de Almeida Crusca – representando os usuários da assistência social.

Art. 3º A Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pelo Presidente, e na ausência dele pelo Vice-presidente e elegerá um relator(a) na primeira reunião, sendo competências de todos

os membros o seguinte:

I. Organizar e coordenar a realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social;

II. Subsidiar, orientar e acompanhar a realização e resultados da IX Conferência Municipal de Assistência Social;

III. Organizar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência;

IV. Propor e encaminhar para aprovação da Plenária, critérios de definição de delegados, regimento interno, metodologia, divulgação;

V. Manter a plenária informada sobre o andamento das providências operacionais e de sistematização da IX Conferência Municipal de Assistência Social;

VI. Promover a integração entre os setores afetos ao tema garantindo interface para tratar de assuntos referentes à realização/organização da IX Conferência;

VII. Elaborar o Relatório Final da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Para a operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio técnico e operacional dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Executiva do CMAS;

II. Secretaria Municipal de Assistência Social;

III. Assessoria de Comunicação e Cerimonial da Prefeitura.

Art. 5º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social se achar necessário.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados expertses.

Art. 6º A Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social terá suas responsabilidades cessadas após a realização da mesma, envio do relatório ao órgão estadual competente.

Art. 7º Esta Resolução deliberativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joaquim Marciano Ribeiro Filho

Presidente do CMAS



SECRETARIAS

Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada
CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
smas@votuporanga.sp.gov.br

Assuntos Jurídicos

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
juridico@votuporanga.sp.gov.br

Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Centro
CEP: 15500-999
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9713
economico@votuporanga.sp.gov.br

Desenvolvimento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3854 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Educação

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Esporte e Lazer

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Finanças, Controladoria e Modernização

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua Padres Isidoro Paranhos, 3183 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3421-7020 | 3422-7040
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Gestão Administrativa

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Obras

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Saev Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro
CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
imprensa@votuporanga.sp.gov.br

Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
ouvidoriasaude@votuporanga.sp.gov.br

Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro
CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Votuprev - Instituto de Previdência Municipal

Rua São Paulo, 3834 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br